

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de Materiais de Utensílios de Cozinha, para atender o Centro de Reabilitação – Prof.<sup>a</sup> Dilma Coutinho da Silva.

Informamos que estão sendo realizados estudos de viabilidade para a transferência da gestão da Unidade para a Organização Social de Saúde. Caso seja transferido o gerenciamento para OSS a responsabilidade para a aquisição de Utensílios de Cozinha, será do Município de Saquarema/RJ.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

Os objetos que solicitam classificam-se como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido e apresenta características e especificações que são usuais no mercado no qual a contratação se insere, a teor do que dispõe o art. Da Lei 10.520/2022, verbis:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (Art. 1º, parágrafo único).

Constitui objeto cuja escolha pode ser feita com base nos preços ofertados, considerando que são comparáveis entre si e que não necessitam de avaliação minuciosa, por não se revestirem de grande complexidade técnica para a sua execução, bem como não se trata de serviço a ser feito por encomenda.

### 3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

Os critérios de aceitação dos objetos se darão conforme especificações relacionadas abaixo:

**Os objetos a baixos descritos serão de uso exclusivo do Centro de Reabilitação  
– Prof.<sup>a</sup> Dilma Coutinho da Silva.**

Item	Descrição	Quant.
01	CONJUNTO DE UTENSÍLIO P/ COZINHA COMPLETO DE SILICONE	04 Kits
02	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA	06 Unidades
03	COLHER PLÁSTICA DE POLIETILENO 30CM	05 Unidades
04	COLHER PLÁSTICA POLIETILENO 45CM	05 Unidade
05	COLHER PARA SERVIR 31CM	06 Unidades
06	GARRAFA TÉRMICA EM INOX – BOMBA DE PRESSÃO 1 L	05 Unidades
07	GARRAFA TÉRMICA EM INOX – BOMBA DE PRESSÃO 1.8 L	05 Unidades
08	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPA – 10 L	05 Unidades
09	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPA – 5 L	05 Unidades
10	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA (MICROONDAS/FREEZER) – 2L	10 Unidades
11	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA (MICROONDAS/FREEZER – 1L	10 Unidades
12	FACA DO CHEF – AÇO INOX (PARA CARNE)	05 Unidades
13	FACA DE LEGUMES – AÇO INOX	05 Unidades

14	PEGADOR DE SILICONE DE AÇO INOX PARA SALADAS/CHURRASCOS 26CM	02 Unidades
15	BATEDOR DE OVOS EM INOX	02 Unidades
16	TABULEIRO/ASSADEIRA CARNE ALUMÍNIO GRANDE	03 Unidades
17	TABULEIRO/ASSADEIRA CARNE ALUMÍNIO MÉDIO	03 Unidades
18	TABULEIRO/ASSADEIRA CARNE ALUMÍNIO PEQUENO	03 Unidades
19	ESCORREDOR DE MACARRÃO 12L	02 Unidades
20	PANELA CAÇAROLA N° 26	02 Unidades
21	PANELA CAÇAROLA N° 28	02 Unidades
22	PANELA CAÇAROLA N° 30	02 Unidades
23	PANELA CAÇAROLA N° 35	02 Unidades
24	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	02 Unidades
25	PANELA DE PRESSÃO 7,5 L	01 Unidades
26	PANELA DE PRESSÃO 10 L	01 Unidades
27	CALDEIRÃO N° 24	01 Unidades
28	CALDEIRÃO N° 30	01 Unidades
29	KIT FRIGIDEIRA INDUSTRIAL N° 26/28/30	02 Kits

30	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM	02 Unidades
31	ABRIDOR DE LATAS GARRAFAS GRANDE	05 Unidades
32	KIT 3 PENEIRAS AÇO INOX	03 Kits
33	PROTETOR DE ALIMENTOS	10 Unidades
34	PORTA FILTRO DE CAFÉ 103	04 Unidades
35	ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE	02 Unidades
36	RALADOR DE INOX	02 Unidades
37	COLHER DE ARROZ INOX GRANDE	06 Unidades
38	GARFO GRANDE TRINCHANTE	02 Unidades
39	BANDEJA COM 6 DIVISÓRIAS PARA ALIMENTOS	200 Unidades
40	GARFO MESA	200 Unidades
41	FACA MESA	200 Unidades
42	COLHER DE SOPA	200 Unidades
43	COLHER DE SOBREMESA	200 Unidades

#### **4. JUSTIFICATIVA**

Estruturar os setores e serviços do centro de Reabilitação – Prof.<sup>a</sup> Dilma Coutinho da Silva. A aquisição visa dotar a unidade solicitante dos materiais de Utensílios de Cozinha os quais irão supri-las e aparelha-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades cotidianas e proporcionando o armazenamento dos produtos perecível em perfeito estado de conservação

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária está prevista nas seguintes despesas: Programa de trabalho 16.020.10.302.0015.2.117; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99; Fonte: 162100.

#### **6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, e segundo o estabelecido no item 3 supra.

#### **7. GARANTIA E RESSALVAS**

**7.1** O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

**7.2** Por se tratar de bens de material de consumo, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

#### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**8.1** Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação

dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

- 8.2** Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.
- 8.3** Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.4** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.
- 8.5** Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 8.6** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.
- 8.7** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- 8.8** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.9** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 8.10** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e/ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 9.2** Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.
- 9.3** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.
- 9.4** Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.
- 9.5** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

## **10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 10.1** O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.
- 10.2** Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.
- 10.3** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## **11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA**

**11.1** O objeto contratado, deverá ser fornecido em até 15 (quinze) dias corridos de acordo com o contrato a ser firmado com a empresa vencedora, a contar da efetiva ciência quanto à ordem de início do mesmo (emitida pela Secretaria requisitante). Somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Item 3 (três) do presente Termo de Referência.

**11.2** Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, de maneira integral, conforme ordem de entrega emitida por esta Secretaria.

**11.3** O lugar de entrega dos bens, serão na Avenida Saquarema, nº 4.990 lojas B, Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711.

**11.4** O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 16h.

## **12. ACEITAÇÃO DO OBJETO**

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

Se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação.

## **13. SANÇÕES**

A inobservância, pela contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Termo de Referência autorizará a contratante a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar

com a administração por até 2 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**d)** Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;

Pelo retardamento na entrega dos bens adquiridos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor estimado em atraso até o 10º dia, data a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;

Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela da entrega não realizada ou realizada em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;

Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado;

Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado.

#### **14. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e emissão da nota fiscal, mediante prévio empenho.

#### **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

## 16. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite para apresentação das propostas. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 meses (doze) meses.

Elaborado por:

Saquarema, 04 de maio de 2023.

**João Alberto Teixeira Oliveira**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Ordenador de Despesa do F.M.S*  
*Mat.: 80.101/ Decreto 1.661/17*

## Anexo I – Memória de Cálculo

Item	Descrição	Quant.
01	<p>CONJUNTO DE UTENSÍLIO P/ COZINHA COMPLETO DE SILICONE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conjunto de Talheres de Silicone</li> <li>- Peças feitas em silicone de alta resistência e durabilidade, todas com cabo em madeira.</li> <li>- Não tóxico e sem cheiro.</li> <li>- Silicone macio para proteger os utensílios de cozinha.</li> <li>- Resistência ao calor até 230º.</li> <li>- Conjunto com 12 peças:</li> <li>1- 01 Colher vazada (31,5 cm x 7 cm) – Peso 66g</li> <li>2- 01 Espátula reta (32,5 cm x 8 cm) – Peso 73g</li> <li>3- 01 Colher lisa (31,5 cm x 7 cm) – Peso 70g</li> <li>4- 01 Espátula vazada (32,5 cm x 8 cm) – Peso 68g</li> <li>5- 01 Espátula redonda (31,5 cm x 7 cm) – Peso 83g</li> <li>6- 01 Espátula semicircular (31,5 cm x 6 cm) – Peso 102g</li> <li>7- 01 Pegador de massas (30 cm x 6 cm) – Peso 75g</li> <li>8- 01 Concha p/ molhos (31 cm x 7,5 cm) – Peso 86g</li> <li>9- 01 Escumadeira (31 cm x 10 cm) – Peso 75g</li> <li>10- 01 Pincel Culinário (26,5 cm x 4 cm) – Peso 52g</li> <li>11- 01 Batedor fouet (24,5 cm x 5,2 cm) – Peso 43g</li> <li>12- 01 Pinça pegador (26 cm) – Peso 108g</li> </ul>	04 Kits
02	<p>CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Espaço para gravação personalizada</li> <li>- Ombreiras para facilitar o transporte</li> <li>- Sem tampa</li> <li>- Totalmente vazada</li> <li>- Dimensões Externas 31 cm x 36 cm x 55 cm (AxLxC)</li> <li>- Peso do produto: 1,960 Kg</li> <li>- Capacidade Volumétrica 48 litros</li> <li>- Capacidade de carga por caixa 30Kg</li> <li>- Capacidade de carga em empilhamento 300Kg</li> </ul>	06 Unidades
03	<p>COLHER PLÁSTICA DE POLIETILENO 30CM</p> <p>- DESCRIÇÃO</p> <p>Colher côncava reforçada para massa/caldeirão 30 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medida: 30 cm</li> <li>- Cor: Branca</li> <li>- Material: Plástico (polipropileno)</li> </ul>	05 Unidades

04	COLHER PLÁSTICA POLIETILENO 45CM Colher côncava reforçada para massa/caldeirão 45 cm - Medida: 45 cm - Cor: Branca - Material: Plástico (polipropileno)	05 Unidade
05	COLHER PARA SERVIR 31CM Confeccionada em aço inox - Medidas: 31 cm - Peso aprox. 300g	06 Unidades
06	GARRAFA TÉRMICA EM INOX – BOMBA DE PRESSÃO 1 L - Material: Inox - Capacidade 1 L - Conservação térmica: 12 horas quente e 24 horas frio	05 Unidades
07	GARRAFA TÉRMICA EM INOX – BOMBA DE PRESSÃO 1.8 L - Material: Plástico vidro - Capacidade: 1,8 litro - Conserva líquido quente por 6 h - Conserva líquido frio por 6 h	05 Unidades
08	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPA – 10 L - São resistentes, vão ao micro-ondas sem tampa e ao freezer, feito de polipropileno atóxico, o mesmo material utilizado nas mamadeiras, totalmente atóxico perfeito para armazenar carnes, aves peixes, qualquer tipo de alimento, ou qualquer item que desejar. - Dimensão: 38,2 cm x 27,6 cm x 12,8 cm (C-L-A) - Peso: 350g - Volume: 10,0 L - Cor: Branca	05 Unidades
09	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPA – 5 L Caixa Organizadora com capacidade para 5 L, ideal para armazenagem e transporte com mais higiene e segurança. - CARACTERÍSTICAS - Com tampa - Transparente - Em plástico polipropileno - Higiênico e durável - Material: plástico Polipropileno - Livre de Bi fenol A - Dimensões Externas: 33 cm x 21,8 cm x 10,3 cm (C-L-A) - Peso: 200g	05 Unidades
10	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA (MICROONDAS/FREEZER) – 2L - Material: Polipropileno - Dimensões: (CxLxA): 19,5 X 9,8 cm	10 Unidades
11	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA (MICROONDAS/FREEZER – 1L - Material: Polipropileno - Largura: 13,6 cm - Altura: 9,4 cm	10 Unidades
12	FACA DO CHEF – AÇO INOX (PARA CARNE) - Lâmina: Aço inoxidável - Cabo: Policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a Espiga da lâmina - Dimensões: Comprimento: 36,8 cm (lâmina 25,4 cm; cabo 11,4 cm) - Largura: 2,1 cm - Altura: 6 cm	05 Unidades

	- Peso: 174g	
13	FACA DE LEGUMES – AÇO INOX - Espessura: 1,2mm - Finalidade: para legumes - Material: aço inox - Uso: doméstico - Tamanho: 4 polegadas - Peso: 50g	05 Unidades
14	PEGADOR DE SILICONE DE AÇO INOX PARA SALADAS/CHURRASCOS 26CM - Comprimento 26cm - Largura 4cm - Peso 81g	02 Unidades
15	BATEDOR DE OVOS EM INOX - Medidas aprox. 35cm - Material: inox	02 Unidades
16	TABULEIRO/ASSADEIRA CARNE ALUMÍNIO GRANDE - ESPECIFICAÇÕES 62cm x 42cm x 06cm (CxLxA) - Alumínio	03 Unidades
17	TABULEIRO/ASSADEIRA CARNE ALUMÍNIO MÉDIO - ESPECIFICAÇÕES 46cm x 33.5cm x 05cm (CxLxA) - Alumínio	03 Unidades
18	TABULEIRO/ASSADEIRA CARNE ALUMÍNIO PEQUENO - ESPECIFICAÇÕES 29,5cm x 20,5cm x 05cm (CxLxA) - Alumínio	03 Unidades
19	ESCORREDOR DE MACARRÃO 12L - Material do corpo; alumínio reforçado - Dimensão: 46,5cm com alça - Altura: 28cm - Largura: 41cm - Profundidade: 20cm - Peso: 535gr	02 Unidades
20	PANELA CAÇAROLA N° 26 - CARACTERÍSTICAS - Tipo: Caçarola Industrial - Material: Alumínio - Acompanha tampa: Sim - Material da tampa: Alumínio - Super. Resistente - Excelente durabilidade - Não enferruja - MEDIDAS APROXIMADAS Diâmetro: 26cm Altura: 13cm Capacidade: 6,8 L	02 Unidades
21	PANELA CAÇAROLA N° 28 - CARACTERÍSTICAS - Tipo: Caçarola Industrial - Material: Alumínio - Acompanha tampa: Sim - Material da tampa: Alumínio - Super. Resistente - Excelente durabilidade	02 Unidades

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não enferruja</li> <li>- MEDIDAS APROXIMADAS</li> <li>Diâmetro: 28cm</li> <li>Altura: 14cm</li> <li>Capacidade: 8,5 L</li> </ul>	
22	<p>PANELA CAÇAROLA N° 30</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CARACTERÍSTICAS</li> <li>- Tipo: Caçarola Industrial</li> <li>- Material: Alumínio</li> <li>- Acompanha tampa: Sim</li> <li>- Material da tampa: Alumínio</li> <li>- Super. Resistente</li> <li>- Excelente durabilidade</li> <li>- Não enferruja</li> <li>- MEDIDAS APROXIMADAS</li> <li>Diâmetro: 30cm</li> <li>Altura: 15cm</li> <li>Capacidade: 10,5 L</li> </ul>	02 Unidades
23	<p>PANELA CAÇAROLA N° 35</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CARACTERÍSTICAS</li> <li>- Tipo: Caçarola Industrial</li> <li>- Material: Alumínio</li> <li>- Acompanha tampa: Sim</li> <li>- Material da tampa: Alumínio</li> <li>- Super. Resistente</li> <li>- Excelente durabilidade</li> <li>- Não enferruja</li> <li>- MEDIDAS APROXIMADAS</li> <li>Diâmetro: 35cm</li> <li>Altura: 15cm</li> <li>Capacidade: 16,7 L</li> </ul>	02 Unidades
24	<p>PANELA DE PRESSÃO 4,5 L</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DESCRIÇÃO</li> <li>- Altura: 21,00cm</li> <li>- Largura: 22,00cm</li> <li>- Profundidade: 40,00cm</li> <li>- Peso: 1,08kg</li> </ul>	02 Unidades
25	<p>PANELA DE PRESSÃO 7,5 L</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 25,30cm</li> <li>- Largura: 20,50cm</li> <li>- Profundidade: 42,50cm</li> <li>- Peso: 1,70kg</li> </ul>	01 Unidades
26	<p>PANELA DE PRESSÃO 10 L</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: 24cm</li> <li>- Profundidade: 43cm</li> <li>- Altura: 29cm</li> </ul>	01 Unidades
27	<p>CALDEIRÃO N° 24</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 24cm</li> <li>- Diâmetro: 24cm</li> <li>- Capacidade: 10,2 L</li> </ul>	01 Unidades
28	<p>CALDEIRÃO N° 30</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 24,5cm</li> <li>- Diâmetro: 28cm</li> <li>- Capacidade: 15,3 L</li> </ul>	01 Unidades

29	<p>KIT FRIGIDEIRA INDUSTRIAL N° 26/28/30 - MEDIDAS APROXIMADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frigideira n°26 Altura: 5cm Diâmetro: 26,5cm Espessura: 1,70mm Capacidade: 2,20 litros</li> <li>• Frigideira n° 28 Altura: 5,40cm Diâmetro: 28cm Espessura: 1,70mm Capacidade: 2,7 litros</li> <li>• Frigideira n° 30 Altura: 5,50cm Diâmetro: 30,6cm Espessura: 1,70mm Capacidade: 3,30 litros</li> </ul>	02 Kits
30	<p>FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24CM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 1,4lts</li> <li>-Altura: 4cm</li> <li>- Comprimento com cabo: 39cm</li> </ul>	02 Unidades
31	<p>ABRIDOR DE LATAS GARRAFAS GRANDE</p> <p>Material: aço inox Cor: Prata Tamanho: 14,5cm</p>	05 Unidades
32	<p>KIT 3 PENEIRAS AÇO INOX</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MATERIAL: Aço inox/malha fina</li> <li>- Peneira grande: diâmetro: 10cm</li> <li>- Peneira média: diâmetro: 8cm</li> <li>- Peneira pequena: diâmetro: 6cm</li> </ul>	03 Kits
33	<p>PROTETOR DE ALIMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material produto em inox</li> <li>- MEDIDAS</li> <li>- Altura: 13cm</li> <li>- Largura: 30cm</li> <li>- Comprimento: 30cm</li> <li>- Peso: 140g</li> </ul>	10 Unidades
34	<p>PORTA FILTRO DE CAFÉ 103</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro da boca 13.5 cm</li> <li>- Comprimento total 13cm</li> <li>- Material: plástico</li> </ul>	04 Unidades
35	<p>ESCORREDOR DE ARROZ GRANDE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 22cm</li> <li>- Diâmetro: 35cm</li> <li>- Largura: 37cm</li> <li>- Comprimento: 43cm</li> <li>- Espessura do alumínio: 1,4mm</li> <li>- Capacidade: 9,25 litros</li> </ul>	02 Unidades
36	<p>RALADOR DE INOX</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CARACTERÍSTICAS</li> <li>- Acabamento: inox</li> <li>- Base emborrachada</li> <li>- INFORMAÇÕES TÉCNICAS</li> <li>- Peso: 210gr</li> <li>- Dimensões: 24cm x 11cm x 11cm (A x L x P)</li> </ul>	02 Unidades

37	COLHER DE ARROZ INOX GRANDE - Tamanho 51cm - Espessura 1.5 milímetros - Diâmetro da colher 7,5 centímetros	06 Unidades
38	GARFO GRANDE TRINCHANTE - Material: inox - Medidas do produto: 34cm x 3cm x 2,5cm (C x L x A) - Peso: 127g	02 Unidades
39	BANDEJA COM 6 DIVISÓRIAS PARA ALIMENTOS - Material aço inox - Formato da bandeja: retangular; Número de divisões:6 - Medidas Aproximadas: 2,6cm x 26,5cm x 35,5cm (A x L x A)	200 Unidades
40	GARFO MESA - Material aço inox Medidas Aproximadas: 19,5cm x 2,5cm x 1,6cm (C x L x A) - Peso por peça: 0,03kg	200 Unidades
41	FACA MESA Material aço inox Medidas Aproximadas: 21,3cm x 1,8cm x 25cm (C x L x A) - Peso por peça: 0,042kg	200 Unidades
42	COLHER DE SOPA Material aço inox Medidas Aproximadas: 19,7cm x 4,5cm x 0,25cm (C x L x A) - Peso por peça: 0,054kg	200 Unidades
43	COLHER DE SOBREMESA Material aço inox Medidas Aproximadas: 18,2cm x 3,9cm x 0,2cm (C x L x A) - Peso por peça: 0,050kg	200 Unidades

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Autorizo a abertura de processo administrativo Aquisição de computadores para atender a Coordenação de Vigilância Sanitária.

**João Alberto Teixeira Oliveira**

*Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa do F.M.S  
Mat.: 80.101/ Decreto 1.661/17*

À Controladoria Geral do Município,

Enviamos os presentes autos para análise, tendo por objeto a aquisição de Computadores, para atender a demanda da Coordenação de Vigilância Sanitária, segundo as especificações constantes do Termo de Referência apresentado com a manifestação inicial.

Destacamos que o referido Termo tem como objetivo atendimento a resolução SES nº 1.922 de 29 de Outubro de 2019 onde destina recurso à aquisição de veículos e equipamentos de informática, para uso exclusivo do Órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

Saquarema, 11 de setembro de 2019.

**João Alberto Teixeira Oliveira**

*Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa do F.M.S  
Mat.: 80.101/ Decreto 1.661/17*